

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
AGO – 30/04/2021

Nome do acionista

CNPJ ou CPF do acionista

Orientações de preenchimento

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.

Neste caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF).

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:

- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;
- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;
- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e
- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.

Outras informações estão disponíveis no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:

Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto a distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de votos a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por eles determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Avenida Brigadeiro

Faria Lima, 3.600, 14º andar, conjunto 141, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-132, Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou por meio eletrônico ao e-mail ri@ccpsa.com.br:

- (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado;
- (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade; e
- (iii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas:

- documento de identidade com foto do acionista;

(b) para pessoas jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto social; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

Outras informações estão disponíveis no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O presente boletim deverá ser enviado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 14º andar, conjunto 141, Itaim Bibi, São Paulo, SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou por meio eletrônico ao e-mail ri@ccpsa.com.br.

O boletim de voto a distância será recebido até o **dia 23 de abril de 2021**.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BANCO BRADESCO S.A., localizado na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, Brasil, e com contato no telefone (11) 3684-9441.

DELIBERAÇÕES E QUESTÕES RELACIONADAS À AGO

Deliberação Simples

1. Aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e definição da distribuição de dividendos, nos termos da Proposta da Administração da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

3 Aprovação de proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2021, nos termos da Proposta da Administração da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

4. Fixação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia em 7 (sete).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

5. Fixação da remuneração global de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para os administradores da Companhia, nos termos da Proposta da Administração da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Questão Simples

6. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Questão Simples

7. Deseja requerer a adoção do Voto Múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Questão Simples

8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, parágrafo 4º, inciso I, da Lei nº 6.404 de 1976?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Conselho de Administração – Chapa Única

Elie Horn (Presidente)

Leo Krakowiak (Vice-Presidente)

George Zausner

Rafael Novellino

Pedro Franco Sales (Independente)

Claudio Bruni (Independente)

Germán Pasquale Quiroga Vilardo (Independente)

9. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa Conselho de Administração – Chapa Única:

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

10. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

11. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

12. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída:

Elie Horn ☐ %

Leo Krakowiak ☐ %

George Zausner ☐ %

Rafael Novellino ☐ %

Pedro Franco Sales ☐ %

Claudio Bruni ☐ %

Germán Pasquale Quiroga Vilardo ☐ %

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____